GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 357/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021

PROCESSO Nº 1260.01.0049767/2021-14

RELATOR: Felipe Michel Santos Araújo Braga

APROVADO EM 31.8.2021

Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica ministrado pela Escola Novaerense, no município de Nova Era.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1028/2021, de 19 de agosto de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no mesmo dia, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0070853/2020-85, referente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Novaerense - Unidade 2.

Mérito

Por meio de documento, datado de 16 de agosto de 2021, dirigido à Secretária de Estado de Educação, o Sr. Vicente de Paula Oliveira solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica ministrado pela Escola Novaerense, localizada na Rua Carlos Augusto Felipe, nº 55, Bairro Serra, em Nova Era.

O curso foi ministrado, na instituição, desde 1979, com autorização de funcionamento concedida pela Portaria nº 098/1979, publicada no "MG" de 22 de março de 1979, com encerramento das atividades divulgado pela Portaria nº 1134/2013, publicada no "MG" de 01 de novembro de 2013. As suas atividades foram reiniciadas, em 2006, conforme Portaria nº 673/2006, publicada o "MG" de 07 de julho de 2006. Obteve o reconhecimento pela Portaria nº 729/2008, publicada no "MG" de 03 de setembro de 2008 e, novamente, teve as atividades encerradas, a contar de 13 de outubro de 2017, pela Portaria nº 225/2019, publicada no 'MG" de 12 de fevereiro de 2019.

O processo foi instruído nos termos da Resolução CEE nº 449/2002, com a seguinte documentação:

- cópias dos atos legais, com destaque para as Portarias SEE nºs:
    - 826/2019, publicada no "MG" de 27 de junho de 2019, que concedeu o recredenciamento da entidade Escola de Ensino Médio e Técnico Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 06.009.809/0001-60, com sede no mesmo endereço da escola, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

- 27/2020, publicada no “MG” de 17 de janeiro de 2020, que autorizou o funcionamento do curso Técnico em Eletrotécnica, pelo prazo de 18 (dezoito) meses;

- Relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, assinado, em 16 de agosto de 2021, pelos inspetores escolares Reinaldo Souza Reis e Sueli Andréa Ferreira Dias, da SRE de Ubá, que enfatizam que não há pendências quanto à validação de atos escolares de cursos autorizados.

Não constam, do relatório, dados que comprovem a regularidade da entidade mantenedora com as obrigações trabalhistas. A Escola Novaerense não apresentou pesquisa de mercado, porém, declarou que a procura pelo curso é constante e o mercado de trabalho é abrangente.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica ministrado pela Escola Novaerense, localizada na Rua Carlos Augusto Felipe, nº 55, Bairro Serra, no município de Nova Era, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2021.

Felipe Michel Santos Araújo Braga - Relator

Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira**, **Presidente(a)**, em 08/09/2021, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34619913** e o código CRC **EE1E5586**.

Referência: Processo nº 1260.01.0049767/2021-14 SEI nº 34619913